

Rua Magalhães Barata, 139- Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

1º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATO Nº 2023120902, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA E A PESSOA FÍSICA ANDRIA SILVA DE OLIVEIRA, QUE TEM COMO OBJETIVO “LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA O FUNCIONALISMO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR RELACIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Magalhães Barata, 139, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 14.906.287/0001-28, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Senhora **ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Principal, Comunidade Enche Concha, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portador do RG Nº 2514446- SSP/PA e o CPF Nº 454.662.032-20.

CONTRATADA: ANDRIA SILVA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Vila Igarapé de Areia, s/n, Zona Rural Cachoeira do Piriá, portador do (a) CPF: **008.860.8582-25**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA O FUNCIONALISMO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR RELACIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA”.

Item	Descrição	Qtde	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Contrato
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA O FUNCIONALISMO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR RELACIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo com início no dia 12 setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Magalhães Barata, 139- Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÃO

3.1 E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

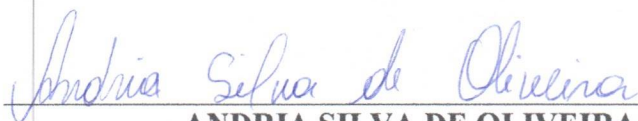
4.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.121220018.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Cachoeira do Piriá/PA, 12 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.906.287/0001-28

CONTRATANTE



ANDRIA SILVA DE OLIVEIRA

CPF 008.860.852-25

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 _____

2 _____